

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF CORA CORALINA
CNPJ: 03.798.306/0001-23
ENDEREÇO: RUA LITUÂNIA, Nº 2110, BAIRRO ALTO ALEGRE II, MARACANAÚ - CEARÁ
E-MAIL: coralinaemef@edu.maracanau.ce.gov.br
FONE: 3383.3815
PROCESSO Nº: 17/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF CORA CORALINA torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de Manutenção preventiva e corretiva em duas impressoras EPSON L 6490 e uma outra, SAMSUNG ML2851ND com recarga de tonner e tinta com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF CORA CORALINA no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

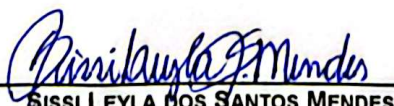
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fomecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fomecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

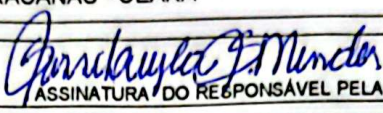
O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 11 de Julho de 2025.


BISSI LEYLA DOS SANTOS MENDES
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 17/2025																																																																		
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF CORA CORALINA																																																																		
3	Nº DO CNPJ: 03.798.306/0001-23																																																																		
4	ENDEREÇO: RUA: LITUÂNIA, 2110, ALTO ALEGRE II, MARACANAÚ - CEARÁ																																																																		
5	MARACANAÚ: 11/07/2025																																																																		
6	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA																																																																		
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 16/07/2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO																																																																		
7	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="6">BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</th> </tr> <tr> <th style="width: 5%;">7.1-Nº</th> <th style="width: 45%;">7.2-DISCRIMINAÇÃO</th> <th style="width: 15%;">7.3-UNIDADE</th> <th style="width: 10%;">7.4-QUANT.</th> <th style="width: 15%;">7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)</th> <th style="width: 15%;">7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">01</td> <td>Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 02 impressoras EPSON L6490 com limpeza do sistema tanque de tinta, desconstrução da cabeça de impressão e incluindo recargas das impressoras com tinta recomendado pelo fabricante.</td> <td style="text-align: center;">SERVIÇO</td> <td style="text-align: center;">01</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">02</td> <td>Serviço de manutenção preventiva e corretiva para impressora Samsung ML2851ND incluindo recarga de tonner.</td> <td style="text-align: center;">SERVIÇO</td> <td style="text-align: center;">01</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">OBS: 01. VISITA IN LOCO 02. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:</td> </tr> <tr> <td colspan="6">A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:</td> </tr> <tr> <td colspan="6">B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:</td> </tr> <tr> <td colspan="2">C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE</td> <td style="text-align: center;">8</td> <td colspan="3">DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR</td> </tr> <tr> <td colspan="6">D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.</td> </tr> </tbody> </table>	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)	01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 02 impressoras EPSON L6490 com limpeza do sistema tanque de tinta, desconstrução da cabeça de impressão e incluindo recargas das impressoras com tinta recomendado pelo fabricante.	SERVIÇO	01			02	Serviço de manutenção preventiva e corretiva para impressora Samsung ML2851ND incluindo recarga de tonner.	SERVIÇO	01			7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						OBS: 01. VISITA IN LOCO 02. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL						DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:						A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:						B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:						C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE		8	DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR			D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.					
BENS MATERIAIS/SERVIÇOS																																																																			
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)																																																														
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 02 impressoras EPSON L6490 com limpeza do sistema tanque de tinta, desconstrução da cabeça de impressão e incluindo recargas das impressoras com tinta recomendado pelo fabricante.	SERVIÇO	01																																																																
02	Serviço de manutenção preventiva e corretiva para impressora Samsung ML2851ND incluindo recarga de tonner.	SERVIÇO	01																																																																
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):																																																																			
OBS: 01. VISITA IN LOCO 02. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL																																																																			
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:																																																																			
A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:																																																																			
B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:																																																																			
C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE		8	DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR																																																																
D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.																																																																			
9	NOME DO PROPONENTE:																																																																		
10	ENDEREÇO:																																																																		
11	CPF ou CGC:																																																																		
12	RG:																																																																		
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:																																																																		